



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 277/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 277/2021, QUE CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS E VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS, Travessa 28 de abril, nº 1176, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.170.674/0001-08, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, **KEMELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 039.389.222-06, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sediada na cidade de Altamira/PA à Rua Sete de Setembro, nº 2029 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.613/0001-98, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Claudiana Alves Da Cruz, brasileira, casada, portadora de R.G nº.5074260 SSP/PE e C.P.F/MF sob o nº.000.354.414-10, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA - Brasil, na Travessa Tucano, nº 465 – Jardim Independente – II, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, observando o que consta do Processo de PREGÃO ELETRONICO n.º 031/2021, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021**, nos termos do caput do art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de nº 277/2021, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** ao referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data **de 30/08/2025**, visando Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), ao Município de Brasil Novo/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 30/08/2024 e findando-se em 30/08/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	Percentual de Desconto lance mínimo
01	Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais , por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).	99,99%
O percentual de desconto é de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por centos) sobre a tarifa.		

1	MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO		
-	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 01	QTD/UND	V. ESTIMADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



1.1	Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais , por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).		
1.1.4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 VB	R\$: 40.000,00
TOTAL DO CONTRATO R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).			R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Parágrafo único: O valor total acumulado do contrato é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

- 08 244 0137 2.101 – Gestão Administrativa da SEMUTS;
- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasil Novo/PA, 26 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
KEMELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.845.613/0001-98
CONTRATADO